



PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.755/17
DE 6 DE SETEMBRO DE 2.017

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

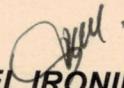
INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PASTOR EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE BASTOS.

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Bastos, o Dia Municipal do Pastor Evangélico, a ser comemorado anualmente no segundo Domingo do mês de Junho.

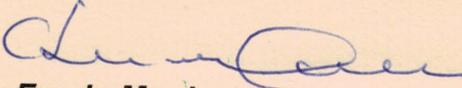
Art. 2º - Na Semana em que se comemora o Dia Municipal do Pastor poderão ser realizados Cultos de Ação de Graças, com a união de todas as igrejas evangélicas instaladas no Município de Bastos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 6 de setembro de 2.017


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito